

REGISTRO DE IMÓVEIS

9.a CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Voluntários da Pátria, 475 - 5.º And.
Conj. 505-A - Fone: 233-6168
Curitiba - Pr.
ASTROGILDO GOBBO
Oficial Titular
CPF 002307909 68

REGISTRO GERAL

FICHA

001

MATRÍCULA N.º 61999

RUBRICA

IMÓVEL/ Terreno com a área total de 1.213,80m2, resultante da unificação dos lotes nºs.01,02 e 03 da Q.01 da Planta JARDIM -- QUERÊNCIA II, sito na Barreirinha desta Capital; medindo 43,70 metros de frente para a Avenida Anita Garibaldi; pelo lado direito de quem da avenida olha o imóvel mede 26,50 metros confronta com a rua "B"; pelo lado esquerdo mede 28,00 metros e confronta com o lote fiscal 216.000; e na linha de fundos mede em duas linhas, a primeira de 25,00 metros e a segunda 17,60 metros e divisa com o lote fiscal 128.000; sem benfeitorias. Ind.Fiscal:92-053-220.000.-

PROPRIETÁRIO.- RICARDO HELAL, brasileiro, comerciante, casado com - Ingrith Maria Helal pelo regime de comunhão universal de bens, C.I.nº1.101.397-PR, CPF.318.321.999-91, residente e domiciliado nesta Capital a rua Izaías Regis de Miranda nº3.511.-

REGISTRO ANTERIOR.- R-1/60.017/018 e 25.853 Reg.Geral deste ofício. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de Agosto de 1992.(a).- **OFICIAL DO REGISTRO.-**

R.1/61.999. Prot. 118.146 de 10.06.96.-**EXEQUENTE:-** BANCO DO BRASIL S/A.-**EXECUTADO:-** RICARDO HELAL.-**PENHORA:-** Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Segunda Vara Cível desta Capital, em data de 24 de Maio de 1.996, expedido nos Autos nº 185/96 de Execução de Título Extrajudicial, o qual fica arquivado neste Ofício.- / **VALOR:-** R\$ 27.628,69 (Vinte e sete mil, seiscentos e vinte oito reais e sessenta e nove centavos).-**CONDIÇÕES:-** Não há.-Custas:-R\$75,00 O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 12 de Junho de 1.996.- (a)- **OFICIAL DO REGISTRO.-**

R.2/61.999. Prot. 118.621 de 24.07.96.-**REQUERENTE:-** BANCO DO BRASIL S/A.- **REQUERIDOS:-** AUTO POSTO JARDIM QUERÊNCIA LTDA; RICARDO HELAL e JEAN HAI/KEL HELAL.-**PENHORA:-** Mandado expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível desta Capital, em data de 18 de Julho de 1.996, expedido nos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 15.952/96, o qual fica arquivado neste Ofício.-**VALOR:** R\$ 30.521,95 (Trinta mil, quinhentos e vinte um reais e noventa e cinco centavos) **CONDIÇÕES:-** Não há.-Custas:-R\$ 75,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 26 de Julho de 1.996.- (a) **OFICIAL DO REGISTRO.-**

Av.3/61.999. Protocolizado sob nº 148.064 de 01.11.2001.- Nos termos do Ofício nº 2041/2001, datado de 23.10.2001, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta cidade, extraído dos autos nº 185/96 de Execução de Título Extrajudicial, o qual fica arquivado, averba-se o cancelamento da penhora constante do registro 01 desta matrícula.-Custas R\$ 97,25=(1296VRC) - O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 01 de Novembro de 2001.- (a) **Registrador.-**

Av.4/61.999. Protocolizado sob nº 149.337 de 14.01.2002.- Nos termos do Ofício nº 1778/2001, expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível desta cidade, extraído dos autos nº 15.952/96, o qual fica arquivado, averba-se o cancelamento da penhora constante do registro 02 desta matrícula.-Custas R\$ 97,25=(1296VRC).-O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 14 de Janeiro de 2002.(a) **Registrador.-**

R.5/61.999. Protocolizado sob nº 186.244 em 07/04/2008.- **EXEQUENTE:-** BANCO BRADESCO S/A.- **EXECUTADOS:-** ARABIAN DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE PETROLEO LTDA e RICARDO HELAL.- **PENHORA:-** Mandado Executivo expedido pelo Dr. Sigurd Roberto Bengtsson, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Capital em data de 08 de Agosto de 2006,

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

nos autos de Ação de Execução nº 868/2006, e Termo de Penhora datado de 07 de Agosto de 2007 expedido pela mesma vara, e extraído dos mesmos autos e que ficam arquivados nesta Serventia. **VALOR**: R\$110.267,65. Foi recolhido Funrejus conforme guia arquivada. Custas R\$.135,83=(1.293,6VRC).-Selo: R\$.2,00. O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 07 de abril de 2008.- (a) W. Santos Registrador.-jcs

AV.6/61.999.-Protocolizado sob nº 261.140 em 19/01/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 18/01/2017 às 15h25min, protocolo de indisponibilidade nº201701.1815.00228933-IA-580 - Processo nº16314201200209000, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM**: **TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-02E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADOS**: **PANIFICADORA QUERENCIA LTDA - ME (PAES E CIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº08.332.410/0001-41; **RICARDO HELAL**, já qualificado e **HESTEFANI HAIAT ROSO HELAL**, CPF/MF sob nº079.776.909-93, **ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Custas: **Nihil.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de fevereiro de 2017.(a) [Assinatura] Registrador.-js

AV.7/61.999.-Protocolizado sob nº 274.484 em 13/09/2018. De conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidades, em data de 05/09/2018 às 14h36min, **Protocolo de Cancelamento nº 201809.0511.00595866-MA-650 - Processo nº 16314201200209000**, o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o cancelamento da indisponibilidade constante da Averbação nº 06, desta matrícula. O valor das custas regimentais de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de setembro de 2018.(a) [Assinatura] Registrador.-js

AV.8/61.999.- Protocolizado sob nº 291.448 em 21/07/2020 (**Prorrogado o prazo conforme portaria 3700/2020 da CGJ e Provimento 94/2020 do CNJ**). **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 20 de julho de 2020 às 13h10min, protocolo de indisponibilidade nº 202007.2013.01236455-IA-480 - Processo nº 00102696220165090002, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM**: **TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO - PR - CURITIBA - PR - 02E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA** e **EXECUTADO**: **RICARDO HELAL**, **ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das custas regimentais de R\$107,35=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de setembro de 2020.(a) [Assinatura] Registrador.-gm

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.9/61.999.-Protocolizado sob nº 302.791 em 09/06/2021. **RETIFICAÇÃO.** De conformidade com termo de retificação de penhora expedido por determinação do Dr. Austregésilo Trevisan, MM. Juiz de Direito da 17ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, em 19/02/2021, extraído dos autos de Cumprimento de sentença nº 0006668-27.2004.8.16.0001, e demais documentos, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro, procedo a presente averbação para **retificar** que a penhora constante do registro nº 06 desta matrícula é sobre a **parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado.** Custas: R\$ 280,71=(1.294VRC); Fundep: R\$ 14,04; ISS: R\$ 11,23; Selo Funarpen: R\$ 5,25 - código nº 0184095CVAA00000003448211. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de junho de 2021. (a) [Assinatura] registrador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

SEGUE

MATRÍCULA

61.999

RUBRICA

FICHA

002

AV.10/61.999.-Protocolizado sob nº 303.624 em 29/06/2021. **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO.** Nos termos do Artigo 213, inciso I, alínea "a", Lei nº 6.015/73 de Registros Públicos e de conformidade com documentos que se encontram arquivados sob nº 302.791, procedo a presente averbação para **retificar: a AV.9/61.999**, a qual deveria ter sido lançada como **R.9/61.999**, por se tratar de um **REGISTRO DE PENHORA**, sendo assim fica alterada a descrição da mesma, a qual passa a prevalecer da seguinte forma: De conformidade com Termo de Re-Retificação de Penhora expedido por determinação do Dr. Austregésilo Trevisan, MM. Juiz de Direito da 17ª Vara Cível de Curitiba-PROJUDI, em 19 de fevereiro de 2021, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença / Espécies de Contratos nº 0006668-27.2004.8.16.0001 e demais documentos os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis em que é **EXEQUENTE: JOSE CARLOS BUSATTO**, inscrito no CPF/MF. nº 017.666.519-68, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, nº 424, Cj 121/124, Centro, nesta cidade de Curitiba - PR e **EXECUTADOS: AUTO POSTO JARDIM QUERENCIA LTDA**, (CNPJ/MF. sob nº 82.345.570/0001-88), com endereço na Avenida Anita Garibaldi, nº 5164, Barreirinha, nesta cidade de Curitiba - PR, **HESTEFANI HAIAT ROSSO HELAL**, (CPF/MF. nº 079.776.909-93) e **RICARDO HELAL**, já qualificado. **OBJETO: Sobre a parte ideal de 50% de propriedade do executado RICARDO HELAL. VALOR: R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).** Foi recolhido o valor de R\$245,11 destinado ao funrejus através da guia 14000000006760580-5 a qual fica arquivada neste serviço de registro de imóveis. Para o referido registro nº 09 foi utilizado o selo funarpen com o código nº 0184005CVAA00000003940217, e não como antes constou, permanecendo inalterados os valores das custas regimentais lançados. Selo Funarpen - código nº 0184005AVAA000000008526214. - Emolumentos: Isento, conforme art. 3º, IV da Lei 10.169/2000. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de junho de 2021.

(a) _____ registrador.-gm.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

SEGUIE NO VERSO